



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 48.664.304/0001-80

## LEI Nº 2.082 – DE 18 DE AGOSTO DE 2.005

### DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “PROF. RODOLPHO CORRADINI FILHO”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de Agosto de 2005, APROVOU e eu – MÁRIO SERGIO CAZERI, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte ...

#### LEI:

**Artigo 1º** - Fica o próprio municipal localizado na Av. Milton Rocca, nº 451, Cohab II, denominado de **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “PROF. RODOLPHO CORRADINI FILHO”**.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da placa denominativa a que se refere esta homenagem.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 18 de Agosto de 2.005.

**MÁRIO SERGIO CASERI**  
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

**MARCELO ALVES VERDE**  
Secretário Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, na data de sua conclusão.

**LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA**  
Oficial Interino

